PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9517/2005

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2200/04, publicada em 30 de dezembro de 2004 e o Parágrafo Único, art.4°, do Decreto nº 9468/05, publicado em 06 de Janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de março de 2005.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto n.º 9517/2005

Aller	331112003			
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FUNIE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1051.151220001.2014	4490.52	100	300.000,00	
1051.154520039.2021	3390.39	102	20.000,00	
1400.278110013.1008	3390.39	100	10.000,00	
1051.151220001.2014	3390.39	100		300.000,00
1051.154520039.1006	3390.36	102		5.000,00
1051.154520039.1006	3390.39	102		5.000,00
1051.154520039.1006	4490.51	102		10.000,00
1400.278110013.1008	3390.36	100		10.000,00
		TOTAL	330.000,00	330.000,00

Portaria

Considera nomeada, a contar de 03.03.2005, Dianne Figueiredo Arrais para o cargo de Assessor Especial, FMS-4, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Monique Ferraz Gomes (Portaria nº 685/2005).

Corrigendas

No Decreto nº 9490/2005 publicado em 02.02.2005 - Artigo 1º , onde se lê: ...Decreto nº 9621/2004..., leia-se:...Decreto nº 9261/2004... e

inclua-se:

XI – Eduardo de Miranda Jones representando a Secretaria Municipal de Educação.

Na Portaria nº 530/2005 publicada em 25.02.2005 – onde se lê:...Lilia Galvão de Freitas..., leia-se:...Lilia Galvão Gallo de Freitas...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Auxílio transporte - Deferido

20/991/2005 - Clemente Macedo Pessoa

Abono refeição - Deferido

20/915/2005 - Aliomar Vianna dos Santos

Pag. dos dias trabalhados - Deferido

20/0671/2005 - Adalberto Martins de Souza

Cancelamento da AFMN - Deferido

20/0679/2005 - Francisco dos Reis

Abono de permanência – Deferido 20/5405/2004 – Jorge Machado da Costa

Progressão funcional – Deferido 20/0016/2005 – Márcia Christina Cabral Vaz da Silva

Corrigenda

Nos despachos do Secretário publicados em 09.03.05 Abono refeição – proc. 20/887/05, leia-se: proc. 20/877/05

> Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático – Deferido 20/0376/2005 – João José Vianna Filho

Salário família – Indeferido 20/0947/2005 – Jovana Gonçalves da Silva

Salário família – Deferido 20/4344/2004 – Renato Rocha

> Departamento de Material e Patrimônio Concorrência nº 002/2005 Comunicado de Adiamento

O Departamento de Material e Patrimônio, comunica aos interessados o adiamento Sine Die da Concorrência nº 002/2005, tendo em vista diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário

Portaria

Designa Adriana Soares, matrícula 232637-9, para responder nas faltas e impedimentos do titular da Coordenação de Controle de Arrecadação, da Subsecretaria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº 005/SMF/2005).

Fiscalização de Posturas Despachos do Diretor

SIGN Propaganda S/A - processos nºs 30/64684/04, 30/64688/04. 30/64690/04. 30/64691/04, 30/64697/04. 30/64701/04. 30/64703/04. 30/64705/04. 30/64706/04. 30/64707/04, 30/64708/04; 30/64653/04 - RLJ Bar e Restaurante; 30/64666/04 - Recanto da Praia Lanches Ltda; 30/63067/05 - Sergio Renato Afonso Silva (103 Paraná Motos Ltda); 30/64554/04 - Telemar Norte Leste S/A; Drogaria Gusmão 30/63053/05 de Niterói 30/64687/04. 30/64695/04. 30/64682/04, 30/64704/04. 30/64702/04 - Ponto e Pronto Comunicação e Marketing Ltda; 30/63039/05 – Promovel Empreendimentos e Serviços; 30/64696/04 - Promidia Brasil Publicidade; 30/63029/05 -Banana Tropical Restaurante е Lanchonete 30/63047/05 - Mão Dupla Veículos Ltda; 30/63000/05 -Comercial de Alimentos Prudente Ltda; 30/63040/05 - Niter Comércio de Drogas Ltda; 30/64668/04 - Bar e Restaurante Bocaiúva Ltda; 30/63105/05 - Drogaria Muridrogas do Icaraí Ltda – Foi julgado improcedente as impugnações, mantendo os Autos de Infração.

30/64526/04 e 30/64544/04 - Felipe Jorge Abunahman – Foi retificado o sujeito passivo para Augusto Cesar Pandolfi.

Edital de Embargo nº 004/2004 – Proc.30/20407/04 Tendo em vista o que dispõe o art. 151, inciso III e art. 152, inciso III da Lei nº 140/78 fica Embargada a atividade de Lanchonete realizada por Mariano José Luiz e Outros (Trailler do Millenium) IPTU nº 0362780, com endereço na Estrada Caetano Monteiro, Qd. C, Lt.37, em frente ao nº

2921, em Pendotiba, nesta Cidade/RJ.

Refer: Processos nºs 30/20407/2004 e 30/11912/2004

Em face do não atendimento da Intimação nº 28603 de 18.06.2004 e por infringir o art. 86 da Lei 140/78. O não cumprimento do presente Edital sujeitará o infrator às penalidades cabíveis.

Subsecretaria Tributária Despacho do Subsecretário

30/63158/05 – Colonese Assessoria Contabil Empresarial – Julgado indeferido, mantendo o Auto de Infração nº 09728/04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

Portaria

O Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de agilizar e simplificar o serviço e o atendimento de exigências nos processos de aprovação de projeto;

Considerando as necessidade de modernização do arquivo técnico e a informatização do cadastro urbano;

Considerando a competência atribuída pelo Art. 30 da Lei 1620 de 23 de dezembro de 1997;

Considerando as exigências previstas pelos art. 42 e 44 da Lei 1468 de 11 de dezembro de 1995;

Considerando a necessidade de incluir elementos que permitam a identificação das características do entorno dos empreendimentos,

RESOLVE:

- 1. Os processos para aprovação de projetos de construção, modificação, acréscimo e legalização de edificações deverão ser protocolados com um jogo de cópias do projeto, devendo os outros dois jogos serem anexados após o atendimento total das exigências decorrentes da análise, com exceção dos projetos de residências no modelo simplificado que deverão ser protocolados com as três cópias de planta;
- Os processos de parcelamento do solo deverão ser protocolados com um jogo de cópias do projeto, devendo os outros jogos e o poliéster das plantas de arruamento e de parcelamento serem anexados após o atendimento total das exigências decorrentes da análise;
- O jogo de plantas analisado será retirado para atendimento das exigências e devolvido ao processo com um novo jogo de cópias para conferência;
- Após a nova análise, e atendidas as exigências, os jogos de cópias complementares deverão ser anexados ao processo para aprovação;
- Todos os processos para aprovação de projetos de construção, modificação, acréscimo e legalização deverão conter no campo da prancha um croqui de

- localização do terreno, contendo pontos de referência e as ruas transversais mais próximas;
- 6. Os processos de modificação, acréscimo e legalização em todo o município e todos os processos de aprovação nas Áreas de Preservação do Ambiente Urbano – APAU e nas Áreas de Especial Interesse Paisagístico, deverão ser acompanhados de fotografias de todas as fachadas do imóvel, e das fachadas e passeios confrontantes;
- Antes da concessão do aceite, deverão ser fornecidos ao Departamento de Parcelamento e Edificações os arquivos digitais no formato pdf do projeto aprovado, e arquivo no formato dxf da Planta de Situação, de acordo com as situações definidas no Anexo;
- 8. Os projetos de parcelamento do solo deverão ser entregues em arquivos digitais no formato dxf, devendo conter coordenadas na projeção UTM e Datum Horizontal SAD 69, com unidade de medida equivalente a 1 metro, definindo assim a escala;

O cálculo das taxas de protocolização terá como base 3 jogos de cópias, uma vez que este é o número final de jogos de cópias que deverão fazer parte do projeto, constando a taxa de expediente autenticada pelo banco na folha do requerimento (Portaria nº 012/2005).

Anexo a Portaria n	° 012/2005
--------------------	------------

Alleko a i oltalia li 012/2005				
Tipo de uso	DXF	PDF		
Residencial Individual		X		
Residencial Multifamiliar ou Misto	X	X		
Vila e Grupamento Residencial	X	X		
Comercial Individual		X		
Comercial coletivo até 500m ²		X		
Comercial coletivo acima de 500m ²	X	X		
Industrial	X	X		
Parcelamento até 10.000m²		X		
Parcelamento acima de 10.000m ²	X	X		
Desmembramento ou remembramento		X		

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Atos do Presidente

Termo Aditivo

Instrumento:Termo Aditivo nº 001/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Digran Engenharia Ltda; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 10/2004 firmado entre a FME e a Digran Engenharia Ltda para prestação de serviços de manutenção preventiva na Subestação Transformadora de 225KVA e dos quadros de distribuição dos circuitos do sistema de computadores; Prazo: 12 (doze) meses; Valor:. R\$ 57.600,00 (cinqüenta e sete mil e seiscentos reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2099, Código de Despesa nº 339039.00, Fonte: 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 00275/2005-1; Processo nº 210/044/2004; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 07/03/2005.

Termo de Contrato

Instrumento:Termo de Contrato nº 004/2005; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Olimar Administradora de Imóveis Ltda; Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 300 – Centro – Niterói/RJ, destinado a abrigar a Coordenação dos Programas Bolsa Escola e Criança na Creche; Prazo: 10 (dez) meses; Valor:. R\$ 33.990,00 (trinta e três mil, novecentos e noventa reais), à conta do Programa de Trabalho nº 12.122.0001.2099, Código de Despesa nº

339039.00, Fonte: 100 – Tesouro – Nota de Empenho nº 0276/2005-7; Processo nº 210/0483/2005; Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e art, 51 da Lei 8.245/91; Data da Assinatura: 04/03/2005.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM

Despachos do Presidente

Extrato

Instrumento: Nota de Empenho 05/0032

Partes: IBASM e CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas de

Niterói.

Objeto: Locação de uma sala para apresentação do "Projeto de Planejamento Estratégico do IBASM", no dia 28.02.05, das 08.00 às 18.00 horas.

Valor Total: R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Pagamento: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, processo n.º

310/00198/05.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA , URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

CORRIGENDA: Na publicação do dia 11/02/05 (Ratificação de Dispensa), onde se lê: Ratificação de Dispensa de Licitação, leia-se: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO NELTUR Ato do Presidente

Portaria

Dispensar, a pedido, Carlos Gustavo Coutinho da Silva da Função de Confiança de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, da Diretoria de Lazer (Portaria nº 112/2005)

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.